



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**



RESOLUÇÃO N° 03/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

**“REVOGA PARCIALMENTE A RESOLUÇÃO
N.º 01, DE 24 DE MARÇO DE 2020”**

DEJANE INÊS ZORZI TONIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO


Art. 1º. Fica parcialmente revogada a Resolução n.º 01, de 24 de março de 2020.

Art. 2º. Fica restrito o acesso às dependências da Câmara de Vereadores de Rondinha, ao público externo, enquanto estiver decretada situação de emergência/calamidade pública no município, principalmente em datas de Sessões.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE RONDINHA/RS, EM 06 DE ABRIL DE 2020.**

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**


DEJANE INÊS ZORZI TONIN
Presidente da Câmara de Vereadores


EDUARDO ZORZI
Secretário